



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00107 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2264 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.264/2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para obras de estabilização de pontos críticos na cidade

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2123	Conservação/ Construção de Obras de Artes		
3.3.90.30.00	520 Material de Consumo		33.508,80
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ		33.508,80
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 33.508,80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.2301	Turismo como Gerador de Renda		
15.451.2301.1043	Revitalização Entradas da Cidade - Cons		
4.4.90.51.00	524 Obras e Instalações		33.508,80
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ		33.508,80
TOTAL:			R\$ 33.508,80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 7 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL